

RESOLUÇÃO N° 72/2019
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à SANTA COLOMBA AGROPECUÁRIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140009235,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à SANTA COLOMBA AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ nº 03.785.640/0001-42 e IE nº 052.959.875NO, localizado no município de Cocos, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo fixo (máquinas e equipamentos destinados à colheita de algodão), para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, com base inciso XXV e §§13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

127^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente